CÓPIA

LEI Nº 0828/98
Dispõe sobre a criação de cargo para a Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo comissionado de **Instrutor "A", referência FHG-III**, para a Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia", passando o mesmo a integrar o anexo I da Lei Municipal nº 0229/92, modificado pela Lei Municipal nº 0826/98.

Art. 2º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 0229, de 18 de março de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 10 - O cargo de Diretor-Presidente da Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" terá vencimento equivalente ao do cargo de Secretário Municipal previsto na Estrutura Administrativa do Município.**
>
> **Parágrafo único - Os demais membros do Conselho Administrativo da Fundação, a exceção do Diretor Administrativo e Financeiro, não perceberão vencimentos pelo desempenho de suas funções."**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 26 de fevereiro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete